

Decreto n.º 20.917 de 15 de Abril de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 45/2025/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 10 de abril de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita abertura de crédito adicional suplementar para cobertura de despesa com o transporte escolar fluvial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.563.625,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seicentos e vinte e cinco reais).

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
09 01 12 361 0311 2.752	Transporte Escolar	FIS	3.3.50.43	1.500.0025.1001.0000	2.563.625,00	-
			3.3.30.41	1.500.0025.1001.0000	-	2.563.625,00
SUBTOTAL					2.563.625,00	2.563.625,00
TOTAL					2.563.625,00	2.563.625,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 16/04/2025, 23:50:30



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 16/04/2025, 16:22:39



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 16/04/2025, 11:52:54



Assinado por Marcio Rogerio Gabriel - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 15/04/2025, 12:19:08